



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 26 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais).

A presente propositura tem por finalidade a criação de rubricas orçamentárias específicas destinadas ao atendimento para as creches terceirizadas, Esporte e vale alimentação da Educação, cuja execução requer reforço, observando-se, assim, o princípio do equilíbrio orçamentário.

Do valor total do objeto da suplementação, R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) serão destinados ao reforço da dotação necessária ao custeio das Creches Terceirizadas, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a adequada cobertura das despesas previstas para o exercício.

Outros R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) serão destinados ao reforço da dotação, possibilitando o reforço dos recursos necessários à continuidade e ao desenvolvimento das ações vinculadas ao Esporte e de relevante interesse público e social.

O que se refere ao valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) serão destinados ao reforço da dotação referente ao vale-alimentação dos servidores da área da Educação, medida necessária para assegurar a manutenção regular do benefício e o cumprimento das obrigações.

O que se refere ao valor restante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão destinados ao reforço da dotação referente ao vale-alimentação dos servidores da área administrativa da Prefeitura Municipal, medida necessária para assegurar a manutenção regular do benefício e o cumprimento das obrigações.

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Importante ressaltar que, a abertura do crédito adicional suplementar não representa aumento no orçamento municipal, uma vez que os recursos necessários à sua cobertura decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, no mesmo valor de R\$ 1.800.000,00, (um milhão e oitocentos reais) conforme discriminado no próprio Projeto de Lei.

A providência se mostra necessária para assegurar a regularidade da execução das despesas, evitando insuficiência de dotação e garantindo condições orçamentárias para o atendimento das obrigações municipais e a continuidade das ações de interesse da Administração e da população.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias às demandas efetivamente verificadas na execução do orçamento, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com a sua aprovação, por se tratar de medida necessária ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

Solicitamos, ainda, que a presente matéria seja apreciada em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de assegurar, em tempo oportuno, a disponibilidade orçamentária necessária à manutenção do benefício de vale-alimentação dos servidores públicos da área da Educação e da administração, bem como ao regular cumprimento das despesas relacionadas aos serviços essenciais prestados pelas Creches Municipais.

Do mesmo modo, a urgência também se justifica pela necessidade de assegurar a imediata disponibilidade orçamentária para a continuidade e o regular desenvolvimento das ações vinculadas ao Esporte, considerando sua relevância no interesse público e social.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente, da Câmara e Demais Nobres Vereadores

PEDREIRA-SP

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
566	02.11.01.27.122.0011.2040.3.1.90.11.00-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil_	R\$ 250.000,00
567	02.11.01.27.122.0011.2040.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 100.000,00
587	02.11.01.27.812.0011.2136.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica)	R\$ 100.000,00
401	02.10.01.12.365.0007.2029.3.3.50.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 550.000,00
478	02.10.03.12.361.0007.2031.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 600.000,00
130	02.06.01.04.122.0002.2017.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 1.800.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
154	02.06.02.04.126.0002.2018.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 7.000,00
249	02.07.01.18.122.0004.2098.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 8.000,00
256	02.07.01.18.541.0004.2117.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 2.000,00
461	02.10.02.12.365.0007.2131.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 2.000,00
661	02.13.01.15.451.0013.1188.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 12.000,00
1013	02.17.01.13.392.0017.1570.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 428.000,00
652	02.13.01.15.451.0013.2142.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

22	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 100.000,00
402	02.10.01.12.365.0007.2029.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 15.000,00
406	02.10.01.12.365.0007.2029.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 20.000,00
518	02.10.03.12.361.0007.2069.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica)	R\$ 15.000,00
506	02.10.03.12.361.0007.2133.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 11.000,00
88	02.05.01.28.843.0003.0014.4.6.90.71.00-01 (Principal da Dívida Contratual Resgatada)	R\$ 800.000,00
TOTAL		R\$ 1.800.000,00

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de agosto de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.040	Manutenção da Secretaria M. de Esporte e Lazer	R\$	350.000,00
2.136	Gestão de Campeonatos	R\$	100.000,00
2.029	Manutenção da Divisão de Creches	R\$	550.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	600.000,00
2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	R\$	200.000,00
Total.....		R\$	1.800.000,00

Redução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.018	Manutenção Departamento de Informática	R\$	7.000,00
2.098	Manutenção do Zoobosque	R\$	8.000,00
2.117	Gerenciamento do Zoobosque	R\$	2.000,00
2.131	Operacionalização das Prés-Escolas Municipais – Primeira Infância	R\$	2.000,00
1.188	Recapeamento, pavimentação e infraestrutura diversas ruas da cidade	R\$	12.000,00
1.570	Reforma do Teatro Municipal	R\$	428.000,00
2.142	Gestão da Conservação de Ruas, Avenidas e Vicinais	R\$	380.000,00
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$	100.000,00
2.029	Manutenção da Divisão de Creches	R\$	35.000,00
2.069	Concessão de Adiantamento para Despesas	R\$	15.000,00
2.133	Gestão da Frota Municipal da Educação	R\$	11.000,00
0.014	Dívida Pública	R\$	800.000,00
Total.....		R\$	1.800.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8121-32AB-42B9-C477

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 27/08/2026 16:49:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/8121-32AB-42B9-C477>